

ACORDO INDIVIDUAL DE BANCO DE HORAS

EMPREGADOR: _____, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº _____.

EMPREGADO(A): _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, na função de _____.

As partes ajustam o presente acordo individual de banco de horas, na forma do artigo 59, parágrafos 2º e 5º, da CLT, com vigência a partir de _____.

Cláusula 1 — Funcionamento

As horas trabalhadas além da jornada contratual serão lançadas em banco de horas, observado o limite de _____, e compensadas conforme as seguintes regras:

Cláusula 2 — Prazo de compensação

A compensação ocorrerá no período máximo de seis meses contados do lançamento de cada hora, na forma da lei. As horas não compensadas no prazo serão pagas como horas extras, com o adicional legal ou convencional, na folha do mês seguinte ao vencimento do período.

Cláusula 3 — Rescisão do contrato

Havendo rescisão do contrato de trabalho sem que o saldo tenha sido compensado, as horas positivas serão pagas como extras, calculadas sobre o salário da data da rescisão.

Cláusula 4 — Registro e transparência

Os lançamentos e o saldo serão apurados pelo controle de ponto, assegurado ao empregado o acesso ao próprio saldo.

_____, _____.

_____ — Empregador

_____ — Empregado(a)